

Trata-se de uma proposição que objetiva conceder à cidade de Limeira uma subvenção no valor de vinte milhões de cruzeiros.

Como se sabe, a sede daquele município foi assolada por violenta tempestade, provocando uma verdadeira catástrofe em sua vida econômico-social, tal foi a extensão e a gravidade dos prejuízos causados.

Dezenas de residências, fábricas e oficinas, estabelecimentos comerciais, inclusive o mercado municipal, foram atingidos pela violência das águas.

Esses prejuízos que atingiram, como acabei de citar, inúmeros estabelecimentos comerciais e entre esses, especialmente os localizados no mercado municipal, abalaram profundamente a vida econômica de cada um deles, constituídos, por vezes de pequenos comerciantes. De outro lado, os danos causados ao prédio do Mercado, em sua parte de alvenaria, revestimento, etc., foram enormes ocasionados até a sua interdição temporária para averiguações em seu estado geral.

As vias públicas também foram terrivelmente danificadas e inúmeras estão totalmente intransitáveis, pois tiveram o calçamento inteiramente arrancado pelas gigantes enxurradas.

E' esse estado de coisas, Srs. deputados, que podemos configurar como sendo de calamidade pública, e que espero poder socorrer através da subvenção pretendida.

Também, neste instante, Sr. Presidente, estou endereçando ao Sr. Governador do Estado, um ofício no qual solicitei a S. Exa. providências que estejam ao seu alcance, e que venham atender a essa situação de emergência e de tão grande importância para o município que represento nesta Casa.

Solicito ainda, Sr. Presidente, que as considerações acima relatadas se constituam em justificativa do projeto de lei a que me referi e que, neste instante, apresento à Mesa.

Está o projeto assim redigido:

(Lê) "Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, um auxílio de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) à Prefeitura Municipal de Limeira, como colaboração do Estado, ante os prejuízos sofridos por esse município, com a tromba d'água desabada sobre o mesmo, no dia 17 de dezembro de 1961.

Artigo 2.º — A fim de ocorrer às despesas previstas nesta Lei, fica aberto na Secretaria da Fazenda, à mesma Secretaria, um crédito especial de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros).

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de operações de crédito que a Secretaria da Fazenda fica autorizada a efetuar, elevado o limite legal dessas operações da porcentagem necessária à execução desta Lei.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. ARCHIMEDES LAMMOGLIA (Sem revisão do orador) — Sra. Presidente, nobres deputados, embora estejamos em regime de convocação extraordinária, em que não se pode, sem ferir o Regimento, falar de assuntos estranhos à ela, contudo, os acontecimentos internacionais exigem uma ressalva a essa prescrição regimental, para que eu levante a minha voz de protesto contra a invasão armada da Província Ultramarina Portuguesa que se chama Goa. Nem se diga que é um assunto puramente de órbita federal, pois a Nação não pode ficar impassível a tão brutal agressão, a tão acintoso desrespeito ao direito que tem o povo goês de preferir viver portuguêsamente. E isso é tanto mais vergonhoso quando se considera que Nehru sempre se arrogou o privilégio de paladino da paz e da auto-determinação dos povos.

A Nação não pode ficar impassível, disse, porque Goa é o Brasil no Oriente, com todos os seus aspectos humanos, cristãos, culturais e até arquitetônico. E' esta opinião postulada por sociólogos, ecólogos e homens ilustres de todo o mundo, de que nos dá conta entre nós, o culto patricio e emérito sociólogo Gilberto Freyre, em seu livro: "Aventura e Rotina".

Seite-se em Goa como se estivesse no Brasil, numa das velhas cidades do Norte.

Saindo de Goa para a União Indiana, o contraste é tremendo. Tudo muda. Tudo é diferente, desde a língua, religião, costumes populares e até mesmo o asfalto.

E' toda essa portugalidade de Goa, de mais de 400 anos. Nesse tempo, a Índia era um caos de que saíram os estados modernos do continente indiano, a própria União Indiana. Com que direito, pois, se atreve a União Indiana a desrespeitar a soberania de Portugal nesse território? Essa propalada libertação de Goa não passa de uma rapinagem, tão vergonhosa como se amanhã o Brasil, por exemplo, a pretexto de se localizar no continente sulamericano, empreendesse a mesma aventura criminosa contra o Uruguai, o Paraguai ou outro país desse continente.

Se de tudo o que fere o Direito e a Moral não podem se desinteressar as Nações civilizadas, com mais direito não pode o Brasil calar-se diante desse fato brutalmente perpetrado pela União Indiana contra Goa, que é uma das presenças do Brasil no Oriente.

O Brasil tem responsabilidades especialíssimas e tem bastante autoridade moral, comprovada por séculos de política diplomática, para fazer sentir junto ao Governo de Nova Delhi a sua formal reprovação.

Felizmente, nobres deputados, esta Assembleia não permaneceu muda. Aqui tem se levantado, constantemente, com valentia a voz da nobre deputada Conceição da Costa Neves, neste momento na Presidência dos trabalhos, em favor do direito que tem Portugal de defender a sua soberania, onde quer que seja. E não venham com o pretexto da auto-determinação, porque esses povos são portugueses pela cultura e pelos sentimentos — são portugueses, querem continuar portugueses e são-lo.

— Passa-se à

ORDEM DO DIA

PROPOSIÇÃO DE REGIME DE URGENCIA

— Entra em 1.ª discussão o Projeto de lei n.º 1.203/61, apresentado pelo Sr. Governador, dispondo sobre medidas de caráter financeiro. Com emendas e proposta de alteração. Parecer n.º 3.327/61, da Comissão de Justiça, favorável:

I — ao Projeto salvo o artigo 41;

II — à Proposta de alteração salvo a emenda de fls. 250;

III — às emendas ns. 1, 2, 4, 5, 8, 14, 18, 20, 21, 24, 25, 27, 28, 29, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72 e 73;

IV — oferecendo 3 emendas decorrentes de sugestões apresentadas nos termos do artigo 61 do Regimento Interno.

Contrário: I — ao artigo 41 do Projeto;

II — à emenda de fls. 250 da Proposta de alteração;

III — de emendas ns. 3, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 22, 23, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 41, 45.

A SRA. PRESIDENTE — O primeiro orador inscrito, hoje, é o nobre deputado Araripe Serpa. Tem S. Exa. a palavra.

O SR. ARARIPE SERPA — (Para reclamação) — (sem revisão do orador) — Sr. Presidente, desejo, neste instante, ceder o tempo que me é destinado ao nobre deputado Hilário Torloni, para que S. Exa. possa tecer considerações sobre a constitucionalidade da proposição.

A SRA. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Hilário Torloni, por cessão do nobre deputado Araripe Serpa.

O SR. HILÁRIO TORLONI — Sem revisão do orador — Sra. Presidente, Srs. deputados, em primeiro lugar, os meus agradecimentos ao nobre deputado Araripe Serpa, pela gentileza de ceder seu tempo, que me possibilita iniciar minhas considerações sobre o projeto de caráter financeiro em relação aos seus aspectos legais e constitucionais.

O projeto de lei de caráter financeiro está suscitando controvérsias não apenas neste Plenário, que é o tablado onde as teses são lançadas, discutidas e examinadas sob pontos de vista os mais disparres, mas principalmente por parte da imprensa, que, responsável pela informação do que aqui ocorre, no sentido de esclarecer a opinião pública, tem feito, ao lado de críticas rigorosas e severas à oposição que vem dificultando a tramitação deste projeto, considerações que causam profundo alarme e justificada apreensão.

Abroindo, por exemplo, o jornal "O Estado de São Paulo", de hoje, fui tomado da mesma perplexidade que o nobre deputado Jéthero de Faria Cardoso, que aqui se manifestou há poucos instantes, em brilhante discurso que proferiu no "Pequeno Expediente".

Diz um dos artigos da seção "Notas e Informações" do "Estado" de hoje, à página 3, que se fala na majoração de 0,2 por cento no imposto de vendas e consignações, o que habilitaria o Governo do Estado a ceder a certas pressões da Assembleia, inclusive a que pretende a elevação a 40% do aumento a ser concedido ao funcionalismo estadual.

Ora, o funcionalismo estadual está sendo contemplado, na mensagem do Governo, com u'a majoração de 30 por cento. O editorial diz que há pressões da Assembleia, no sentido de pleitear 40 por cento, 10 por cento a mais, portanto, para o funcionalismo, e para cobrir essa diferença talvez seja necessária, como diz o editorial, o Estado aumentar 0,2% a alíquota do imposto de vendas e consignações, que de 4,8% passaria a 5%. Entendo que o raciocínio é simplesmente pueril, pois que ainda há pouco fazia, com outros ilustres e dignos deputados desta Casa, o cálculo de quanto renderiam esses 0,2% a mais sobre a alíquota do imposto de vendas e consignações.

O orçamento do Estado para 1962 prevê uma arrecadação do imposto

sobre vendas e consignações da ordem de 125 bilhões de cruzeiros. Ora, 0,2% dariam apenas 250 milhões de cruzeiros a mais na arrecadação desse imposto. Como poderia o Governo, com 250 milhões de cruzeiros a mais na arrecadação desse imposto, fazer face a u'a majoração de 10% a mais para todo o funcionalismo público estadual?

Entendo pueril o argumento do respeitável órgão da imprensa paulista, o "Estado de São Paulo". Penso que há gato na tuba. Penso que esse aumento não pode ser apenas de 0,2%, se é para majorar o funcionalismo não de 36% mas de 40%. Essa majoração, que renderá apenas 250 milhões de cruzeiros, será absolutamente insuficiente.

Penso que o jornal "O Estado de São Paulo", em regra muito bem informado, errou quanto ao aumento que o Governo está pretendendo. Não pode ser apenas de 0,2%. Há de ser algum aumento maior, se é que o Governo pretende, com esse aumento, fazer face a u'a majoração mais generosa ao funcionalismo público do Estado.

Por outro lado, a "Folha da Manhã" de hoje publica notícia, se bem que diversa, também tendente a alarmar a Assembleia Legislativa e a opinião pública de São Paulo.

Entretanto, antes de comentar o artigo da "Folha da Manhã", e aproveitando-me da presença constante do ilustre líder da maioria neste Plenário, que aqui tem estado, de maneira incansável, durante dias e noites, aproveitando-me, neste instante, da sua presença, gostaria de obter de S. Exa., se possível fôsse, um pronunciamento mais claro a respeito do que o governo pretende, de fato, em relação à majoração do imposto de vendas e consignações, isto é, primeiro: se o governo, de fato, em verdade, pretende propor à Assembleia qualquer majoração na alíquota do imposto de vendas e consignações. Em hipótese afirmativa, se S. Exa. poderia adiantar à opinião pública de São Paulo se será de dois décimos por cento mesmo, ou será em outra base essa majoração. E, em terceiro lugar, se essa majoração da alíquota estaria vinculada a um aumento mais generoso para o funcionalismo público do Estado.

Claro que, se tudo isso fôr inverdade, estaremos tranquilizados sob esse aspecto.

Entretanto, o nobre líder da maioria não é obrigado nem a responder-me nem a informar à Casa, usando das suas prerrogativas e do seu direito, que respeitamos, mesmo porque, por vezes — e não seria fato virgrm nesta Casa — o próprio líder do governo é surpreendido por medidas oriundas do Poder Executivo que só conhece poucos instantes antes.

Daí a razão pela qual, sem querer provocar um pronunciamento do nobre líder da maioria, entendo, entretanto, que, se ele fôsse possível, neste instante, seria de inegável utilidade para a continuação dos nossos trabalhos e, principalmente, para esclarecer a opinião pública paulista, hoje aturrida face às publicações, às vezes tendenciosas e, outras vezes, de difícil interpretação, que a imprensa de São Paulo vem trazendo ao nosso conhecimento.

O Sr. Chaves de Amarante — V. Exa. permite um aparte, nobre deputado Hilário Torloni?

O SR. HILÁRIO TORLONI — Com grande prazer, nobre deputado Chaves de Amarante.

O Sr. Chaves de Amarante — É com grande prazer que atendo à sua interpelação, nobre deputado Hilário Torloni, pois verifico que V. Exa. continua sendo um estudioso de todos os problemas de ordem jurídico-social de nossa terra, de nossa Pátria. Já manifestei de público o meu apreço e a minha consideração por V. Exa., pela seriedade com que analisa e debate os assuntos neste Plenário. Portanto, é um prazer para mim honrar V. Exa., um dos ilustres membros da minoria combativa desta Casa.

O SR. HILÁRIO TORLONI — É uma grande honra para mim.

O Sr. Chaves de Amarante — Posso informar a V. Exa., segundo os conhecimentos que posso, que o Governo do Estado não pretende aumentar a alíquota do imposto de vendas e consignações. E V. Exa. analisou bem esse noticiário de "O Estado de São Paulo". Aliás já foi infeliz esse grande jornal quando deu notícia de uma discussão que tive com o nobre deputado, notícia inverídica deturpada, acredito que de boa-fé, mas que não honra as altas tradições desse grande órgão. V. Exa. analisou muito bem. Como poderia o Governador pretender um aumento de 0,2% da alíquota do imposto de vendas e consignações, para aumentar o funcionalismo público, se na própria mensagem do Sr. Governador — que todos nós conhecemos, mensagem que se refere ao aumento — ele declara que o Estado, apesar das dificuldades financeiras que atravessa, apesar dos prejuízos que tem sofrido — e V. Exa., como paulista que é, há de compreender que o Estado de São Paulo, neste ano, tem sofrido uma sangria grande em sua economia: são as reformas cambiais, é a transferência do imposto territorial e do imposto de transmissão "inter vivos" para os municípios, o que representa para o Estado um desfalece de 5 bilhões de cruzeiros, depois da aprovação do orçamento para 1962, por esta Casa — como poderia o Sr. Governador pretender um aumento dessa alíquota, enfrentando a opinião pública, que resiste, naturalmente, a todos os aumentos de impostos, para obter 250 milhões de cruzeiros, quando sabemos que o aumento proposto por S. Exa., de 30% vai acarretar uma despesa geral de 32 bilhões de cruzeiros? Ora, para aumentar mais 10% ao funcionalismo, segundo a notícia do jornal o Governador precisaria de mais 10 bilhões. Já que 30% dão 32 bilhões, para mais 10% o Governo necessitaria de verba de 10 bilhões. Indiscutivelmente, é outra notícia infeliz do jornal "O Estado de São Paulo". Aliás, verifico que ele, hoje, não está num grande dia.

O SR. HILÁRIO TORLONI — Muito obrigado, nobre deputado Chaves de Amarante. V. Exa. deu à Casa a notícia de que o Governo não pretende majorar o imposto sobre vendas e consignações. Quero concluir, daí, que o Governo não pretende majorar essa alíquota, não apenas de 0,2%, mas não pretende majorá-la. Se entretanto está na intenção do Governo esse objetivo, fica a opinião pública esclarecida de que V. Exa., até hoje, não tem notícia de que o Governo alimente essa pretensão, nem 0,2% nem em qualquer outro nível.

O Sr. Chaves de Amarante — V. Exa. permite outro aparte? (Assentimento do orador) — Eu ratificaria as minhas expressões. Tenho ouvido do Sr. Governador notícias sobre as dificuldades financeiras do Estado. E apesar da Guanabara, de Minas e de outros Estados da Federação cobrarem um imposto muito superior ao que São Paulo cobra, o Governador acha que atravessamos uma hora de dificuldade e que o Governo deve encarar essas dificuldades com estoicismo, com compreensão da responsabilidade da hora presente. E ele tudo tem feito, inclusive ao dar aumento ao funcionalismo público para não aumentar a alíquota desse imposto. Posso assegurar a V. Exa. que não é intenção, que o Governador, segundo conversas que tenho mantido com ele, não pretende majorar a alíquota do imposto de vendas e consignações.

O SR. HILÁRIO TORLONI — Parece-me peremptória a afirmação do nobre líder do governo nesta Casa. Ela nos tranquiliza até o dia 31 deste ano e desmente todo esse noticiário da imprensa, que se refere de maneira insistente a projetos que o Governo teria já elaborado e em fase de envio a esta Casa, ou diretamente ou por meio de algum Sr. deputado, que apresentaria a necessária emenda, tudo no sentido de majorar o tributo mais pesado, que é o imposto de vendas e consignações. Esta assertiva do nobre líder da maioria, que muito agradeço, parece-me de invulgar significação para a orientação dos nossos debates em relação a este projeto de caráter financeiro.

Dou o aparte ao nobre vice-líder da maioria.

(Assume a Presidência o Sr. Abreu Sodré.)

O Sr. André Nunes Júnior — Nobre deputado, também tenho lido que seria intenção do Sr. Governador pedir à Assembleia aumento do imposto de vendas à vista em 0,2% mas tenho notícia de que isso é insinuação de certos elementos, sobretudo dos pseudo defensores do funcionalismo público, que querem levar o Governo a aumentar percentagem do aumento de vencimentos, que já está na Assembleia, tendo como recurso esses 0,2%. Mas, posso informar a V. Exa. que o Governo é estranho a isso. Esse noticiário parte de pessoas interessadas em perturbar a marcha da economia e das finanças do Estado, bem como em proporcionar um amparo às suas reivindicações, em nome do funcionalismo público.

O Governo não tem intenção de aumentar esse ou qualquer outro imposto, porque na confrontação das vantagens concedidas à população, mesmo na lei de caráter financeiro, que aqui tão pitorescamente chamados de "lei de mau caráter", há sempre uma vantagem para a população e não, desvantagens. Posso afirmar que o Sr. Governador pretende resolver a situação dos funcionários, sem perturbação da economia do Estado.

O SR. HILÁRIO TORLONI — Obrigado pelo aparte de V. Exa., que corrobora o que disse o líder da maioria. Parece indiscutível esse pensamento do Governo, sobre o qual não pairam dúvidas. Principalmente dado o crédito que me merecem a palavra de V. Exa. e a do nobre deputado Chaves de Amarante. Entretanto, as insinuações do aumento da alíquota do imposto de vendas e consignações não partiu desta Casa, partiu de órgão da imprensa, para estupefação nossa.

O Sr. André Nunes Júnior — Foi o que eu disse.

O SR. HILÁRIO TORLONI — Então, creio que não cabe culpa a nenhum deputado desta Casa pela insinuação que hoje ganha fôros de cidadania.

O Sr. André Nunes Júnior — A afirmativa é de V. Exa. e não minha.

O SR. HILÁRIO TORLONI — É do jornal "O Estado de São Paulo", da sua edição de hoje, que refere este intuito do governo, que se veria obrigado a solicitar a majoração da alíquota para estar habilitado a acudir às